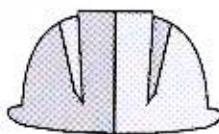




# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.



## Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

### SUBSTITUTIVO 2 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2018

DATA: 15/07/2018

EMENTA: Dispõe sobre a implantação de bocas de lobo no Município de Novo Hamburgo.

Autor: Vereador Enio Brizola

#### RELATÓRIO:

O Vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal, em 18 de junho de 2018, o Substitutivo 2 ao Projeto de Lei nº 35/2018, dispondo, "SUBSTITUTIVO 2: Dispõe sobre a implantação de bocas de lobo no Município de Novo Hamburgo". O Projeto, lido no expediente de 20/06/2018 (Ata n. 38/2018), apresentou Parecer pela Procuradoria da Casa, pelo prosseguimento do processo legislativo. Sobreveio parecer desta Comissão, desfavorável à tramitação. Apresentada Impugnação, retornou à COJUR para apreciação, tendo sido deliberado pela sua regularidade.

#### VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 71, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

Aportando os autos à Comissão de Obras e Serviços Públicos, verificou-se a adequação da proposição, impondo seu prosseguimento. No mérito, verifica-se importante contribuição para o sistema pluvial de nossa cidade, tendo em vista que evitaria a destinação de materiais sólidos que acabam por desembocar em nosso sistema de drenagem viária.

Assim, melhor sorte não assiste ao Projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debate realizado, oferta o presente voto favorável ao Projeto n. 35/2018, com o encaminhamento do mesmo ao Plenário, para análise e votação.

Vereador Fernando Lourenço  
Relator



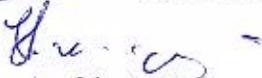
# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Obras e Serviços Públicos, acompanha por unanimidade o voto de Eminent Relator, que passa a constituir este parecer, opinando pela regularidade da proposição, devendo a mesma ser submetida à análise e votação em Plenário.

Novo Hamburgo, 15 de agosto de 2018.

  
Vereador Sérgio Hanich  
Presidente

Vereador Gerson Peteffi  
Secretário